



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretária de Administração e Recursos Humanos, a Sr^a. Dilma Aparecida Gonçalves, doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, nº. 211, Centro, CEP 29.390-000, Péquia - Ítuna/ES, e aqui representada pelo proprietário **DAYBSON GOMES DE MELO**, inscrito pela cédula de identidade de nº 973.181, expedida pela SSP/ES portador do CPF sob o nº. 008.119.757-89, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa visando fornecimento de materiais de expediente para as secretarias e Gabinete Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
3	Álcool gel antisséptico: Uso doméstico 420 gramas	DRAGOCO	UND	2.500	5,19	12.975,00
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8° INPN °. Aplicação: Uso doméstico, frasco de 1000 ml	ITAJA	UND	2.500	6,15	15.375,00
5	Alfinete para mapa, cabeça em plástico, caixa com 50 unidades	JOCAR	CX	30	2,10	63,00
16	Bateria 9 volts - alcalina	MAXPRINT	UND	50	5,50	275,00
17	Bateria CR 2032 3v	MAXPRINT	UND	100	0,91	91,00
18	Bloco A3 para desenho, com 20 folhas	FILIPERSON	BOB	100	8,50	850,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

31	Borracha verde com 24 unidades	REDBOR	CX	50	19,97	998,50
35	Caderno brochurão 60 folhas sem pauta, capa flexível	CREDEAL	UND	300	3,25	975,00
47	Caneta esferográfica ponta de aço esfera de tungstênio 1,0 mm tubo sextavado escrita grossa azul, tampa conectada ao corpo por encaixe c/ furo anti-asfíxiante (azul, vermelha ou preta)	COMPACTOR	CX	200	0,49	98,00
51	Carbono Azul, A4, 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas	MINASPEL	CX	50	30,00	1.500,00
80	Carregador de pilhas AA	MULTILASER	UND	10	35,00	350,00
81	Carregador de pilhas AAA	MULTILASER	UND	10	30,00	300,00
87	Claculadora científica, mínimo 240 funções	LETRON	UND	5	18,60	93,00
98	Cola de silicone para artesanato 85 grs 100 ml	JOCAR	UND	25	4,80	120,00
108	Cordea de sisal	SESALÂNDIA	M	2.000	0,45	900,00
110	Corretivo líquido pequeno a base d'água 18 ml	ZASTRAZ	UND	300	1,33	399,00
112	E.A.Atoalhado com 5 unidades	HAITI	PCT	1.500	9,83	14.745,00
114	E.V.A 2 mm, cores variadas	BRW	UND	12.000	0,83	9.960,00
121	Envelope ouro 240 x 340 com 250 unidades	REIPEL	PCT	50	83,07	4.153,50
123	Envelope pardo 250 x 353	REIPEL	UND	40.000	0,28	11.200,00
124	Envelope pardo 260 x 360	REIPEL	UND	30.000	0,29	8.700,00
125	Envelope pardo 310 x 410	REIPEL	UND	30.000	0,40	12.000,00
126	Envelope plástico com 4 furos, tamanho A4	DAC	UND	2.500	0,10	250,00
127	Envelope tamanho 72 x 108 mm, cores variadas.	FORONI	UND	500	0,18	90,00
128	Escalímetro plástico triangular com 30 cm	WALEU	UND	15	12,00	180,00
137	Ficha pautada n° 3 (com 100 unidades) 8 x 5	SÃO DOMINGOS	PCT	25	9,11	227,75
139	Fio de nylon, 0,50 100 METROS	DOURADO	RL	50	5,17	258,50
142	Fita adesiva dupla-face 12mm x 10m	NASTRO	RL	2.500	1,91	4.775,00
148	Fita metaloide 15 mm com 50 metros	LANTECOR	RL	50	4,69	234,50
152	Folha de papel cartão micro ondulado (diversas cores)	RST	UND	600	2,93	1.758,00
156	Giz de cêra Retrátíl - 12 Cores Dimensões do item C x L x A 13 x 1.7 x 1.7 centímetros Tipo de fechamento Retrátíl Sobre este item Giz Retrátíl Excelente Cobertura de Cor Produz Efeitos Aquarelável Resistente à Quebra	BRW	UND	500	19,12	9.560,00
161	Grafite n° 05 com 12 unidades	LEONORA	CX	10	0,79	7,90
162	Grafite n° 07 com 12 unidades	LEONORA	CX	10	0,66	6,60
167	Grampeador tapeceiro	JOCAR	UND	10	23,69	236,90
174	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm, pacote com 50 unidades	CARBRINK	PCT	30	7,75	232,50
181	Lápis com borracha com 12 unidades	LEONORA	CX	50	4,05	202,50
184	Lápis estaca com 12 unidades	PIRATININGA	CX	25	3,15	78,75
186	Lapiseira n° 05	JOCAR	UND	25	1,98	49,50
189	Livro de ponto com 100 folhas, de papel 75G/m², capa dura, medidas aproximadas de 16 x 32cm, 2 assinaturas.	SÃO DOMINGOS	UND	200	20,76	4.152,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



195	Livro tipo Ata com 100 folhas, de papel 75G/M ² , numeradas, capa dura.	SÃO DOMINGOS	UND	250	10,19	2.547,50
203	Palito de churrasco com 100 unidades	TALGE	PCT	250	5,40	1.350,00
217	Pasta catálogo em papelão com grampo trilho	POLYCART	UND	250	1,70	425,00
224	pasta polionda aba elástico sem lombada	DAC	UND	1.000	1,50	1.500,00
228	Pasta suspensa marmorizada, 280 gr., com visos e etiqueta para identificação, grampo e haste plástica reforçada.	FRAMA	UND	8.000	2,05	16.400,00
252	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 10mm	ISOFERES	UND	300	2,20	660,00
254	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 25mm	ISOFERES	UND	300	7,30	2.190,00
255	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 30mm	ISOFERES	UND	300	8,00	2.400,00
256	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 35mm	ISOFERES	UND	300	12,00	3.600,00
257	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 40mm	ISOFERES	UND	300	12,00	3.600,00
258	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 45mm	ISOFERES	UND	300	15,70	4.710,00
260	Placa de isopor 1x50 medida das espessuras 5mm	ISOFERES	UND	300	1,50	450,00
264	Plástico polaseal tamanho identidade 0,5mm, pacotes com 100	LASSANE	PCT	10	10,00	100,00
267	Prancheta duratex 23,5x34,5	FAÇA FACIL	UND	100	4,20	420,00
268	Prendedor de metal Binder (15 mm) cx com 40unidades	JOCAR	CX	50	7,28	364,00
272	Quadro branco com moldura aluminio 1,20 x 0,90	CORTIARTE	UND	50	75,40	3.770,00
276	Refil cola quente pequeno	RENDICOLA	UND	3.000	0,36	1.080,00
279	Régua de madeira 60cm	SOUZA	UND	550	5,50	3.025,00
282	Suporte para fita durex tamanho grande	CARBRINK	UND	50	15,20	760,00
291	Tinta nankin 20 ml. profissional	ACRILEX	UND	75	3,78	283,50
294	Tinta para pincel atômico 37 ML	RADEX	UND	300	4,21	1.263,00
297	Tinta spray 350 ml (dourado, prata)	SPRAYNT	UND	1.000	13,59	13.590,00
298	TNT LISO 40 GRS COM 50 METROS	NEW	RL	500	47,11	23.555,00
299	TNT LISO 80 GRS COM 50 METROS	NEW	RL	200	113,10	22.620,00
VALOR GLOBAL						R\$ 229.084,40

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 229.084,40 (duzentos e vinte e nove mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, rege-se no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 26 de Junho de 2024.

DILMA APARECIDA GONÇALVES

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

DAYBSON GOMES DE MELO

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____